

AUTÓGRAFO Nº AUT-158/2015 CONFORME PROCESSO-481/2015

Dados do Protocolo**Protocolado em:** 08/12/2015 08:59:38**Protocolado por:** Débora Geib

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação fração de terras e dá outras providências.

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a receber em doação, uma fração de terras, parte do todo maior objeto da matrícula nº 30.962, de propriedade de VILA SÃO PEDRO – SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob nº 10.829.855/0001-83, com as seguintes descrições, e conforme mapa em anexo:

“Uma fração de terras”, com a área de dez mil e quinhentos metros quadrados (10.500,00m²), inserida dentro da matrícula nº 30.962, sem benfeitorias, localizado nesta cidade, zona urbana, com as seguintes confrontações, dimensões e ângulos internos, descritas no sentido horário do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto A, onde forma ângulo interno de 57°23'50”, seguindo na extensão de 190,89m, ao nordeste, a limitar com a Sucessão Carlos Nelz e Marlene Nelz, até encontrar o ponto F7, onde forma ângulo interno de 28°39'51”, seguindo na extensão de 196,98m, ao sul, a limitar com a Fração A1, até encontrar o ponto F6, onde forma ângulo interno de 270°00'00”, seguindo na extensão de 48,45m, ao leste, ainda com a Fração A1, até encontrar o ponto F5, onde forma ângulo interno de 90°00'00”, seguindo na extensão de 44,78m, ao sul, também com a Fração A1, até encontrar o ponto F4, onde inicia um segmento curvo, ao sudoeste, com raio de 40,67m e comprimento de 49,66m, ainda a limitar com a Fração A1, passando pelo ponto F3 e terminando no ponto F2, onde inicia um segmento reto com 39,50m, ao norte, a limitar com imóvel de Arno Glitz, até encontrar o ponto D1, onde forma ângulo interno de 191°48'07”, seguindo na extensão de 20,90m, ao norte, até encontrar o ponto D2, onde forma ângulo interno de 210°05'36”, seguindo na extensão de 41,20m, ao noroeste, até encontrar o ponto D3, onde forma ângulo interno de 180°18'03”, seguindo na extensão de 21,25m, ao noroeste, até encontrar o ponto D4, onde forma ângulo interno de 151°12'00”, seguindo na extensão de 7,00m, ao noroeste, até encontrar o ponto D5, onde forma ângulo interno de 263°05'09”, seguindo na extensão de 59,77m, ao oeste, confrontando, desde o ponto F1, com terras de Arno Glitz, até encontrar novamente o ponto A, fechando o perímetro. Quarteirão parcialmente formado pelas Ruas Augusto Zatti, Padre Carmene, Dr. Ricardo Sturmhoffel, Madre Verônica e João XXIII.”

Art. 2º A fração de terras descrita no artigo 1º será desmembrada e unificada quando da consolidação das áreas pertencentes ao Parque das Orquídeas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 7 de Dezembro de 2015.

Nestor Tissot
Prefeito Municipal